

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 53952023
Código de validação: 48BC4B7AB7

Dispõe sobre a suspensão do expediente forense no período de 20 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024, além de outras providências.

O MM JUIZ DIEGO DUARTE DE LEMOS, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o Provimento nº nº. 244 de 12/09/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

CONSIDERANDO que o caráter ininterrupto da atividade jurisdicional é garantido, ainda que suspenso o expediente forense, no período noturno, nos fins de semana e nos feriados, por meio de sistema de plantões judiciários;

CONSIDERANDO o Provimento nº. 42/2018 da Corregedoria Geral de Justiça do Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o OFC-GCGJ – 21472023 da Corregedoria Geral de Justiça do Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que solicitou a escala de plantão do período do recesso forense da comarca/unidade judicial, contendo as datas, os nomes e contatos telefônicos dos servidores e oficiais de justiça escalados;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o expediente no Fórum, na Comarca de São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), no período de 20 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024 dedicado às festas natalinas e de ano novo, funcionando apenas em regime de plantão, garantindo atendimento aos casos urgentes, novos ou em curso.

Parágrafo único. A Secretaria de Vara Única da Comarca de São Luís Gonzaga do Maranhão prestará atendimento em regime de plantão com servidores de sobreaviso em escala de revezamento, sob gestão da respectiva chefia imediata, conforme tabela em anexo.

Art. 2º. O recesso judiciário importa em suspensão não apenas do expediente forense, mas, igualmente, dos prazos processuais e da publicação de acórdãos, sentenças e decisões, bem como da intimação de partes ou de advogados, na primeira e segunda instâncias, exceto com relação às medidas consideradas urgentes.

Parágrafo único. O expediente forense será executado normalmente no período de 8 a 20 de janeiro, inclusive, mesmo com a suspensão de prazos, audiências e sessões, com o exercício, por magistrados e servidores, de suas atribuições regulares, ressalvadas férias individuais e feriados, a teor do § 2º do art. 220 do Código de Processo Civil.

Art. 3º. Encaminhem-se cópia do presente expediente à CGJ, assim como ao MP e Delegacia de Polícia.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PERÍODO	SERVIDOR	OFICIAL
20 a 22/12/2023	Maria Martha Ferreira Gomes 0** 9998195-0355	Alexsan Oliveira Santiago 0**99 98147-8177
23 a 25/12/2023	Maria Raimunda da Conceição 0**99 98158-5175	
26 a 28/12/2023	José de Arimatéia Chaves Sousa Júnior 0**99 98234-2715	
29 a 31/12/2023	Josiel de Menezes 0**99 98234-2123	Francisco Rocha Catão 0**99 98226-0353
01 a 03/01/2024	Zeiliane Ribeiro de Moraes 0**99 98485-0002	
04 a 06/01/2024	Francisco José Bogéa da Silva 0**99 98444-8949	

E-mail da vara: vara1_slg@tjma.jus.br

Publique-se. Cumpra-se. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
São Luís Gonzaga do Maranhão, data contante no rodapé.

DIEGO DUARTE DE LEMOS
Diretor do Fórum da Comarca de São Luís Gonzaga do Maranhão - Inicial
Vara Única da Comarca de São Luís Gonzaga do Maranhão
Matrícula 193375

Documento assinado. SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, 15/12/2023 23:42 (DIEGO DUARTE DE LEMOS)

